



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

DECRETO Nº 008/2025

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

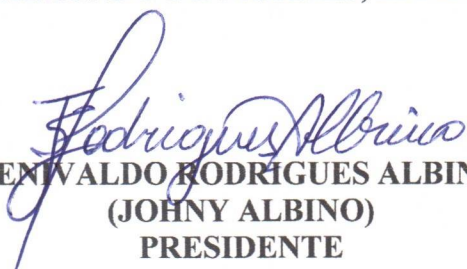
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos Feriados Federais do “Dia Do Natal” e do “Dia da Confraternização Universal”, que serão comemorados nos dias 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) e 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira).

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 26 de dezembro de 2025 (Sexta-Feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), será considerado Ponto Facultativo.

Artigo 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE